



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**CI - MEMORANDO CIRCULAR Nº 9/2022/CPL/MPRR**

Aos(às) Ilustríssimos(as) Senhores(as)

Diretores(as) de Departamento, Coordenadores(as) e demais Chefias

Assunto: **Treinamento *in Company*. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.**

Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), considerando a vigência e publicação da *Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos* que efetivou importantes mudanças no cenário de contratações na Administração Pública e determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), encaminho **consulta** aos setores afins para que indiquem servidores interessados em participar de **eventual treinamento**, na modalidade *in Company*, a ser ministrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima sobre o tema.

Ao fim, solicito a gentileza de encaminhar a relação dos servidores interessados **até 16/3/2022** para que esta Comissão possa iniciar o levantamento do quantitativo, tópicos relevantes e datas prováveis e, posteriormente, submeter a proposta para apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/03/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0475435** e o código CRC **A266FFCD**.



**PORTARIA Nº 155 - PGJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vigência e publicação da Lei nº 14.133/2021, denominada comumente como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que, nos termos do art. 193, II, determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

**CONSIDERANDO** que o advento da Lei nº 14.133/2021 efetivou significativas mudanças no cenário de contratações na Administração Pública brasileira, dentre elas a extinção das modalidades licitatórias Tomada de Preços e Convite, bem como a inclusão de nova modalidade denominada Diálogo Competitivo (art. 28, V) e novo critério de julgamento intitulado maior retorno econômico (art. 33, VI),

**CONSIDERANDO** que o advento da Lei nº 14.133/2021 implementou a otimização e transparência dos processos licitatórios com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174), cuja finalidade é a divulgação centralizada de toda e qualquer licitação realizada pela Administração Pública,

**CONSIDERANDO** que o advento da Lei nº 14.133/2021 representou importante instrumento de transformação nos Contratos administrativos, registrando-se inovações como a previsão de duração dos contratos com prazo de até 10 (dez) anos (art. 108) e até mesmo prazo indeterminado (art. 109),

**CONSIDERANDO** que o advento da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a nova figura do Agente de Contratação (art. 6º, LX e art. 8ª) - órgão decisório de natureza unipessoal - em complemento à Comissão de Licitação prescrita pela Lei nº 8666/1993 - órgão decisório de natureza pluripessoal,

**CONSIDERANDO** que o advento da Lei nº 14.133/2021 impacta em relevantes alterações nas rotinas de diversos setores e departamentos do Ministério Público do Estado de Roraima e que essas mudanças exigem da Administração tomadas de decisões assertivas e imediatas,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de realizar estudos, capacitar, orientar, elaborar e distribuir material institucional sobre a adequação necessária à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) que terá a seguinte composição:

**I** – Coordenador: Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA** – Promotor de Justiça Auxiliar para Assuntos Jurídicos;

**II** - **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Chefe de Divisão - Membro;

**III** - **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo – Membro;

**IV** - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo – Membro;

**V** - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**, Assistente Administrativo – Membro;

**VI** - **SIDNEI DE LIMA FERREIRA**, Assessor Jurídico – Membro;

**VII** - **RICARDO DOS SANTOS CHAVES** - Assessor Jurídico – Membro;

**Art. 2º** O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0465529** e o código CRC **6DB457C6**.

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIA Nº 132 – DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 13FEV2022, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta Instituição, em virtude de reunião ministerial no dia 14FEV2022, nesta capital, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001414/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/02/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0465221** e o código CRC **6D337D4E**.

### PORTARIA Nº 133 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **M. J. A. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 14FEV2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001422/2022-64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/02/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - DTI - Nº 0476274/2022**

Em atenção ao documento SEI Nº 0475435, indico os servidores:

**CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**MARCELO SEIXAS.**

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para dirimir qualquer esclarecimento, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 09/03/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476274** e o código CRC **5CF80FC0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - CAE - Nº 0476275/2022**

**À Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora Ana Paula Veras de Paula**

Com os cumprimentos, e em atendimento a CI - Memorando CPL SEI nº (0475435) encaminho como solicitado a relação de servidores da Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, que irão participar do treinamento.

- Tamires Moraes e Silva - Assessora de Arquitetura e Urbanismo
- Leonardo Soligo Gomes - Assessor Técnico
- Jatniel Pascoal Silva - Assessor Técnico

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, Coordenador de Arquitetura e Engenharia**, em 10/03/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476275** e o código CRC **25B2C995**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - CAOP - Nº 0476316/2022**

Ciente da CI - Circular CPL - Evento SEI nº. 0475435;

Indico, para participar de eventual treinamento, na modalidade *in Company*, a ser ministrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como tema a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, os seguintes servidores:

- Pela secretaria do CAOP:

1. Márcia Moura Rodrigues - matrícula 00127, e
2. Thalita Livia Israel Ferreira - matrícula 00702.

- Pelo Núcleo de Apoio Técnico de Engenharia - NATENG:

3. Luan Patrick Pereira Ribeiro - matrícula 00759,

- Pelo Núcleo de Apoio Técnico de Contabilidade - NATCONT:

4. Márcio Pires da Silva - matrícula 00536, e
5. Izaias Monteiro da Silva - matrícula 00436.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS LEITAO LIMA**, **Diretor(a) do CAOP**, em 16/03/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476316** e o código CRC **7B1A368C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - GABCEAF - Nº 0476443/2022**

Em atenção ao documento SEI Nº 0475435, indico os servidores:

1. LARA PEREIRA DE OLIVEIRA
2. LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS
3. RAMON PEREIRA ARRUDA
4. PAULA CRISTINA REIS DE BARROS

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para dirimir qualquer esclarecimento, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**,  
**Diretor do CEAF**, em 10/03/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0476443** e o código CRC **D52A6EE7**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - DA - Nº 0476461/2022**

Em atenção ao documento SEI Nº 0475435, indico os servidores:

- 1 ANTONIO VALDECI NOBLES
- 2 FRANCIELE COLONIESE BERTOLI
- 3 JOSE ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
- 4 RAQUEL PALHA SILVESTRE
- 5 AURINEIDE FERNANDES DA SILVA
- 6 JOSE CEZA ARAUJO
- 7 ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO
- 8 FABIANA SILVA E SILVA
- 9 ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO
- 10 WESLEY DOS SANTOS BEZERRA
- 11 SOMIRIS SOUZA
- 12 JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
- 13 MARCOS MILTON RODRIGUES
- 14 JANIO LIRA JUCA
- 15 ROBELIA RIBEIRO VALENTIM
- 16 ILMARA DA SILVA TRAJANO
- 17 FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para dirimir qualquer esclarecimento, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI**



**NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 10/03/2022, às 09:34,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0476461** e o código CRC **FA69EF96**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - DOF - Nº 0476539/2022**

Em atenção ao documento SEI Nº 0475435, indico os servidores:

1 DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

2 BAIRTON PEREIRA

3 IRIS BENTO

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para dirimir qualquer esclarecimento, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 10/03/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476539** e o código CRC **445A778D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - GABPJAAR - Nº 0476730/2022**

Em atenção ao documento SEI Nº 0475435, indico as servidoras:

1. IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES
2. MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA
3. ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS BARROSO



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LIMA GOMES MICHETTI, Promotor(a) de Justiça**, em 15/03/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476730** e o código CRC **9C71FB54**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - SECGAECO - Nº 0477170/2022**

Vistos.

Em atenção à CI-Circular 0475435, indico os seguintes servidores, lotados neste Grupo de Atuação Especial, para participar do Treinamento *in Company*. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos:

1. CLEITON ELIEZER MORAES LIRA;
2. ROBSON FRANKLIN MACIEL.

Retorno os autos à CPL para ciência das indicações e adoção de providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS MONTANARI JUNIOR, Coordenador do GAECO**, em 14/03/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0477170** e o código CRC **3CC4FF35**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - DG - Nº 0477640/2022**

Ciente do evento SEI 0475435.

Indico os servidores **Ricardo do Santos Chaves e Keila Poliana de Souza Nunes**, para participar de eventual treinamento, na modalidade *in Company*, a ser ministrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como tema a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0477640** e o código CRC **7373E5B0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - AS - Nº 0478437/2022**

Vistos.

Em atenção à CI-Circular 0475435, indico os seguintes Policiais, lotados na assessoria de segurança Institucional, para participar do Treinamento *in Company*. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos:

1. JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA;
2. ÂNGELO SOUZA DA SILVA.

Retorno os autos à CPL para ciência das indicações e adoção de providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOURA SILVA**,  
**Assessor Adjunto de Segurança Institucional**, em 16/03/2022, às 14:00,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0478437** e o código CRC **5F63CCBC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - DRH - Nº 0479855/2022**

Ciente do evento SEI 0475435.

Indico o servidor Wesley Alves Felipe, para participar de eventual treinamento, na modalidade *in Company*, a ser ministrado no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo como tema a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 17/03/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479855** e o código CRC **9AF4C86B**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - ASCOM - Nº 0482101/2022**

Ciente do evento SEI 0475435.

Indico os servidores **Ricardo de Sousa Rodrigues e Yano Sérgio Delgado Gomes**, para participarem de eventual treinamento, na modalidade *in Company*, a ser ministrado no âmbito do MPRR, tendo como tema a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos,



Documento assinado eletronicamente por **YANO SERGIO DELGADO GOMES, Gestor de Contratos**, em 22/03/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482101** e o código CRC **B39BF5EB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

CI - MEMORANDO CPL/MPRR Nº 12/2022

À Excelentíssima Senhora  
**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**  
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto: **Solicitação de Treinamento *in Company*. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.**

Senhora Procuradora-Geral, considerando a vigência e publicação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos que efetivou importantes mudanças no cenário de contratações na Administração Pública e determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), apresento **Proposta Comercial** (doc. 0496338) para treinamento *online* acerca do tema, na modalidade *in Company*, para até 50 (cinquenta) servidores deste MPRR, para Vossa apreciação.

Esclareço, por fim, que o investimento é do importe de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/04/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0495436** e o código CRC **9EB8394F**.

IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

# PROPOSTA COMERCIAL



[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



Um Produto  
**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**

# PROPOSTA COMERCIAL

**Curitiba, 19 de abril de 2022.**

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	<b>Ministério Público de Roraima</b>
<b>NOME DO CONTATO:</b>	<b>Ana Paula</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>cpl@mprr.mp.br</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(95) 3621-2905</b>

## **Treinamento in company online ao vivo NLLC**

# I – Título do Treinamento

---

## “COMO LICITAR E CONTRATAR SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”

### **Objetivo geral:**

*Abordar as principais inovações trazidas pela Lei 14.133/21, em sede licitatória (incluindo procedimentos auxiliares), contratual e de contratação direta.*

### **Objetivos específicos:**

- Apresentar o novo iter processual estabelecido pela Lei 14.133/21, relativamente à condução de processos licitatórios desde a fase de planejamento, incluindo Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.*
  - Delimitar o novo panorama em matéria de gestão e fiscalização de contratos, incluindo controle de prazos, prorrogação, alterações contratuais, aplicação de sanções e reequilíbrio econômico-financeiro.*
  - Discriminar as diversas hipóteses de contratação direta em espécie, juntamente com a respectiva instrução processual.*
- 

## II – Professor

### **PAULO TEIXEIRA**

Advogado especialista em Direito Público, Consultor em Licitações e Contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas. Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado quase 6.000 servidores públicos e particulares. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais. Co-Autor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos. Diretor da empresa Mérito Assessoria e Licitações Ltda. Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos. Professor titular da pasta de Licitações e Contratos Administrativos junto à Escola de Gestão Pública da Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS

**Ou**

---

# Marcus Alcântara

---

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE;

1º Pregoeiro do Estado de Sergipe

Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região da 20ª Região

Vice-Presidente de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

Organizador do Livro: Legislação Licitações e Contratos Administrativos

Co-autor do livro: 101 Dicas sobre o Pregão

Colaborador das Revistas Negócios Públicos e O Pregoeiro

**Ou**

---

## **ABIMAELO CARTE DE SOUZA**

Administrador e Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; Pós-graduado em Gestão Hospitalar, pelo Hospital Sírio Libanês; Pós-graduado em Licitações e Contratos, pela Faculdade CERS; Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma; Foi chefe do Setor de Suprimentos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH entre 2014 e 2020;

Professor e palestrante na área de planejamento de compras e contratações públicas.

Cursos Ministrados recentemente:

- Fase Preparatória, no Curso Completo da Nova Lei de Licitações, em Fortaleza – Presencial;

- Fase de Planejamento, no curso CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Do Planejamento à Homologação - COMPRASNET 4.0 – On-line;

- Curso Fase Interna da Licitação: Como elaborar os principais artefatos da Fase Interna da Licitação – On-line;

- Curso Planejamento de Compras Públicas: Como elaborar os principais artefatos da fase de planejamento;

- Participação no evento Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos, assunto: Identificação, alocação e quantificação dos riscos.

---

E

## Paulo Reis

---

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.

Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC.

É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

---

## IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 28 horas e será realizado através da ferramenta **ZOOM online ao Vivo** para uma turma para 50 participantes.

---

## V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento serão previamente agendadas com os professores data reservada de 23 de maio a 30 de maio e de 01 de junho a 3 de junho de 2022.

## VI – Material Didático

Apostila virtual específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor.

## VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Treinamento Online ao Vivo NLLC	28 horas	50 Participantes	R\$ 31.980,00

\* Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.

---

## VIII – Organização do Evento

São atribuições da **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME:**

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

---

## IX – Da Contratação

A Negócios Públicos Treinamentos, CNPJ 20.129.563/000191, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação, por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, que demanda notória especialização, e de singularidade. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93, a licitação é INEXIGÍVEL.

Anexo há um material que demonstra a Notória Especialização do Grupo Negócios Públicos e singularidade do conteúdo multidisciplinar produzido por nós.

---

## X – Condições de Pagamento



O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

**Instruções para Nota de Empenho e pagamento:**

Emitir a favor de **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.129.563/000191

Estabelecida à Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro, 111 – sala 904, 9º andar, Condomínio EuroBusiness – Campo Comprido, Curitiba, Estado do Paraná,

O pagamento deve ser efetuado através da conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5

C/C: 107089-4

CNPJ: 20.129.563/0001-91

---

## **XI – Validade da Proposta**

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

**Liliane Simões**

Consultora de Eventos In Company

41. 3778-1744 | [liliane.simoes@negociospublicos.com.br](mailto:liliane.simoes@negociospublicos.com.br)



### Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Rua Pedro Ivo, 231 - Ed. Campos Salles - 8º andar, sala 804 - Centro - Florianópolis, SC. CEP 88010-070. CNPJ: 76.276.849/0001-54  
 Fone (48)3330-2144. Email: nfe@mpsc.mp.br

<b>Autorização de Serviço</b>		<b>nº: 0019/2021</b>	<b>Unidade gestora: 40092</b>	
<b>Empenho</b>		<b>nº: 2021NE001617</b>	<b>Emissor: Carlos Valdeci Silvano</b>	
<b>Unid. orçamentária:</b>	40001	<b>Processo:</b>	2021/010173	
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39.48	<b>Título:</b>	2021/010173-01/FECEAF	
<b>Dotação:</b>	40001.03.128.0910.00127.006766.339039.0669	<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade 7/2021	
<b>Fornecedor:</b>	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	<b>Nome Fantasia:</b>	NP TREINAMENTOS	
<b>CNPJ/CPF:</b>	20.129.563/0001-91	<b>PIS/PASEP:</b>		
<b>Contato:</b>	Liliane Simões	<b>Endereço:</b>	Izabel a Redentora, 2356	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Cidade:</b>	São José dos Pinhais	
<b>CEP:</b>	83005-010	<b>UF:</b>	PR	
<b>Telefone:</b>	(41)3778-1880	<b>Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A	
<b>Fax:</b>		<b>Agência:</b>	1622-5	
<b>E-mail:</b>	liliane.simoes@negociospublicos.com.br	<b>C/C:</b>	107089-4	
<b>Sintegra:</b>	ME	<b>Simples:</b>	Não	

Item	Discriminação	Item despesa	Unidade requisitante	Unidade	Local de entrega	Quantid.	Prazo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	ICMS
1	Curso: "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", em formato online, com 36 horas-aula, nos dias 09 a 12/08/2021, 16 a 19/08/2021 e 23 a 26/08/2021.		GECAP	Serviço	Ed. Ministério Público de Santa Catarina (Sede PGJ) Rua Bocaiúva, n. 1792 - Centro - Florianópolis, GECAP	1,00	0 dias Corridos	37.560,00	37.560,00	

**Total: 37.560,00**

**Observações:**

- Na nota fiscal deverá constar o mesmo CNPJ da autorização, bem como OS DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR.
- Condições de Pagamento: até 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite do material e/ou serviço na Nota Fiscal.
- É indispensável a INFORMAÇÃO na nota fiscal da alíquota do ISS (Imposto sobre serviços), relativo ao Município onde os serviços forem efetivamente prestados.
- O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta do favorecido, ficando responsável pelo pagamento das tarifas bancárias.
- Para informações sobre o faturamento entrar em contato com o Setor de Processamento de Despesas, e-mail nfe@mpsc.mp.br e telefone (48) 3330-2513. Informações sobre o pagamento, entrar em contato com a Gerência de Finanças através do telefone (48) 3330-2510.
- O solicitante deverá receber a entrega/serviço, certificar a nota fiscal e enviá-la para: SEPROD - Setor de Processamento de Despesas, juntamente com o boleto, se houver - nfe@mpsc.mp.br.

**Autorizado em: 25/06/2021**

1 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DORIS MARA ELLER BRUGGEMANN. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://www.mpsc.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos> e informe o processo 2021/010173 e o código A3A25DN8.



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2021NE000828

Data de Emissão: 14/07/2021

Unidade Gestora: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS

Nº do Processo: SSEJ2021

Credor: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 20.129.563/0001-91

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 306 - CENTRO

UF: PR

CEP: 80010130

Cidade: CURITIBA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Esfera: 10 - Orçamento Fiscal. UO: 5901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. Funcional Programática: 10.05901.02.128.0003.2047.0001 - Escola Judicial de MS

Fonte: 0240000000. Natureza de Despesa: 339039. UG Responsável: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. Ref. Dispensa: Inciso III, alínea "f" do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Empenho Origem: 4 - OUTROS. Licitação: 6 - INEXIGIBILIDADE. Modalidade: 1 - ORDINÁRIO. Destinação das Despesas: Administrativa.

Valor Total do Empenho: 27.500,00. Categoria do Empenho: 1 - Normal

Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO									
Valor Solicitado:		27.500,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos Itens:

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	Contratação de 30 (trinta) inscrições para o curso: Como licitar e contratar sob a égide da nova lei de licitações e contratos, in company, na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 20 h/a, a ser realizado nos dias 22, 23, 27, 28 e 29 de julho de 2021. * OBS.: Pagamento ao final do evento. * Área Solicitante: Secretaria da Escola Judicial. Processo 152.173.0103/2021	1,00	27.500,00	27.500,00

Local: 152.173.0103/2021

Total ou a transportar: R\$ 27.500,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

b50703de-17da-4a12-9ff8-e6477d5d7d4d

14/07/2021 16:10

Página 1 de 2



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2021NE000828

Data de Emissão: 14/07/2021

Unidade Gestora: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS



Data Entrega: 13/07/2021

Responsável pela Emissão:

378.621.701-72

Maura Deraldina Freitas de Oliveira

Responsável pela Impressão:

378.621.701-72

Maura Deraldina Freitas de Oliveira

Ordenador de Despesa:

140.327.089-91

GILBERTO CAVALCANTE

Identificador Único:

b50703de-17da-4a12-9ff8-e6477d5d7d4d

14/07/2021 16:10

Página 2 de 2

**Data e hora da consulta:** 20/10/2021 10:05

**Usuário:** \*\*\*.917.014-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.529.265/0001-40	AV. FRANCISCO MOTA, 572 - PRESID COSTA E SILVA MOSSORO-RN	59625-900
Município	UF	Telefone
MOSSORO	RN	(0XX84) 33178290

Ano	Tipo	Número
2021	NE	455

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169466	8100000000	339039	150583	M4572G01MGN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2021	Ordinário	23091.012569/2021-33	0,0000	30.000,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
20.129.563/0001-91	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	81200-526
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR BRASÍLIO VICENTE 111 SALA 904 CAMPO COMPRIDO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

**Descrição**

SERVIÇO REF REALIZAÇÃO DO CURSO IN COMPANYY DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISIÇÃO 2519/2021-DDP. RESUMO PARA EMPENHO NSRP 100/2021. TERMOS DA INEX 31/2021. DEMANDA DDP/PROGEPE/CAPACITAÇÃO.

**Local da Entrega**

DDP/PROGEPE/UFERSA MOSSORÓ

**Informação Complementar**

15303307000312021

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/10/2021 09:51:18	Alteração

Data e hora da consulta: 20/10/2021 10:05

Usuário: \*\*\*.917.014-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	30.000,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação In Company da Nova Lei de Licitações no âmbito da UFERSA.	30.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2021	Inclusão	1,00000	30.000,0000	30.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE  
CARVALHO  
\*\*\*.917.014-\*\*

##### Gestor Financeiro

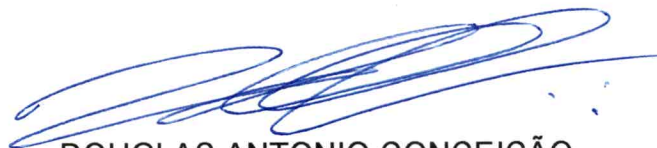
ANTONIO ALDEMIR FERNANDES LEMOS  
\*\*\*.292.764-\*\*  
18/10/2021 17:08:16

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NP Treinamentos & Cursos Ltda., estabelecida na R. IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, inscrita no CNPJ 20.129.563/0001-91, realizou na data de 03 a 10 de março de 2021, online e ao vivo através do ZOOM, Curso na modalidade In Company com o tema: **“O NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE NA MODALIDADE PREGÃO”**. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

Atenciosamente,

Jaraguá do Sul, 14 de julho de 2021.



**DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO**

Diretor de Compras, Licitações e Suprimentos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Ala Norte, Porto Alegre - RS  
telefone: (51) 3255 - 2226  
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 36/2021

ATESTAMOS, para os devidos fins, que **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 20.129.563/0001-91, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, prestou a este Tribunal, em decorrência da Compra Direta nº 0128/21-4 (*PROAD nº 2231/2021*), os serviços a seguir descritos:

- **Curso:** “Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia”.
- **Data:** De 17 a 18 de junho de 2021.
- **Carga horária:** 16 horas-aula.
- **Local:** Plataforma On-line.
- **Instrutor:** Paulo Reis.
- **Participantes:** 01 (uma) turma de 25 servidores do TRT da 4ª Região.
- **Nota de Empenho:** 2021NE400385.

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexistiu ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 22 de julho de 2021.

*Documento assinado digitalmente*

**CIRO LUIZ STEPHANINI**

*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações  
Coordenadoria de Licitações e Contratos*





Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23521.013574/2020-16

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NP Treinamentos & Cursos Ltda., estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 306, 22º andar, Bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80010-130, inscrita no CNPJ 20.129.563/0001-91, realizou o Curso na modalidade In Company online ao vivo com o tema: Pesquisa e análise de mercado nas contratações públicas 08 a 10 de dezembro de 2020. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

O instrutor Paulo Teixeira e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Uberaba, 26 de maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**NAYARA GONÇALVES VENZEL**

Chefe da Unidade de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Goncalves Venzel, Chefe de Unidade**, em 26/05/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13847658** e o código CRC **D0A17D1B**.

**Referência:** Processo nº 23521.013574/2020-16 SEI nº 13847658



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0501641 - GABPGJ, 04 DE MAIO DE 2022**

Ciente. Defiro.

Retornem-se os autos para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 05/05/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0501641** e o código CRC **C11D9AA9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - CPL**

Ciente do Despacho GABPGJ (0501641).

Nesta data, promovo o envio dos autos ao Gabinete do CEAF para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/05/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0502495** e o código CRC **16CDA152**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**CERTIDÃO - PGJ/CPL**

0.0.0. Considerando a proximidade da data originalmente prevista para realização do treinamento *in Company* informada na Proposta Comercial 0496338, qual seja, 23 a 30 de maio e 1º a 3 de junho de 2022 e, ainda, considerando a necessidade de instrução e trâmite processual, solicitei da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME (CNPJ 20.129.563/0001-91) nova Proposta Comercial (doc. 0502892) com **alteração das datas para 20 a 24 e 27 a 28 de junho de 2022, bem como a disponibilização de 5 (cinco) inscrições de cortesia para o MPRR.**

0.0.0. Do que, para constar, lavro o presente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/05/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0502881** e o código CRC **BECE37F8**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.ror.br](http://www.mpr.ror.br)

IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

# PROPOSTA COMERCIAL

# PROPOSTA COMERCIAL

**Curitiba, 05 de maio de 2022.**

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	<b>Ministério Público de Roraima</b>
<b>NOME DO CONTATO:</b>	<b>Ana Paula</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>cpl@mpr.ror.br</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(95) 3621-2905</b>

## **Treinamento in company online ao vivo NLLC**

# I – Título do Treinamento

---

## “COMO LICITAR E CONTRATAR SOB A ÉGIDE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”

### **Objetivo geral:**

*Abordar as principais inovações trazidas pela Lei 14.133/21, em sede licitatória (incluindo procedimentos auxiliares), contratual e de contratação direta.*

### **Objetivos específicos:**

- Apresentar o novo iter processual estabelecido pela Lei 14.133/21, relativamente à condução de processos licitatórios desde a fase de planejamento, incluindo Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.*
  - Delimitar o novo panorama em matéria de gestão e fiscalização de contratos, incluindo controle de prazos, prorrogação, alterações contratuais, aplicação de sanções e reequilíbrio econômico-financeiro.*
  - Discriminar as diversas hipóteses de contratação direta em espécie, juntamente com a respectiva instrução processual.*
- 

## II – Professor

### **PAULO TEIXEIRA**

Advogado especialista em Direito Público, Consultor em Licitações e Contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas. Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado quase 6.000 servidores públicos e particulares. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais. Co-Autor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos. Diretor da empresa Mérito Assessoria e Licitações Ltda. Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos. Professor titular da pasta de Licitações e Contratos Administrativos junto à Escola de Gestão Pública da Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS

**Ou**

---

# Marcus Alcântara

---

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE;

1º Pregoeiro do Estado de Sergipe

Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região da 20ª Região

Vice-Presidente de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

Organizador do Livro: Legislação Licitações e Contratos Administrativos

Co-autor do livro: 101 Dicas sobre o Pregão

Colaborador das Revistas Negócios Públicos e O Pregoeiro

**Ou**

---

## **ABIMAELO CARTE DE SOUZA**

Administrador e Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; Pós-graduado em Gestão Hospitalar, pelo Hospital Sírio Libanês; Pós-graduado em Licitações e Contratos, pela Faculdade CERS; Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma; Foi chefe do Setor de Suprimentos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH entre 2014 e 2020;

Professor e palestrante na área de planejamento de compras e contratações públicas. Cursos Ministrados recentemente:

- Fase Preparatória, no Curso Completo da Nova Lei de Licitações, em Fortaleza – Presencial;

- Fase de Planejamento, no curso CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Do Planejamento à Homologação - COMPRASNET 4.0 – On-line;

- Curso Fase Interna da Licitação: Como elaborar os principais artefatos da Fase Interna da Licitação – On-line;

- Curso Planejamento de Compras Públicas: Como elaborar os principais artefatos da fase de planejamento;

- Participação no evento Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos, assunto: Identificação, alocação e quantificação dos riscos.

---



## Paulo Reis

---

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.

Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC.

É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

---

## IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 28 horas e será realizado através da ferramenta **ZOOM online ao Vivo** para uma turma para 50 participantes.

---

## V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento serão previamente agendadas com os professores

Data reservada para a 20 a 24 de junho de 2022 e 27 e 28 de junho de 2022.

## VI – Material Didático

Apostila virtual específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor.

## VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Treinamento Online ao Vivo NLLC	28 horas	50 Participantes	R\$ 31.980,00

\* Concedido 05 cortesias para essa capacitação.

\* Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.

---

## VIII – Organização do Evento

São atribuições da **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME:**

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

---

## IX – Da Contratação

A Negócios Públicos Treinamentos, CNPJ 20.129.563/000191, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea 'f' do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

**Anexo há um material que demonstra a Notória Especialização do Grupo Negócios Públicos e singularidade do conteúdo multidisciplinar produzido por nós.**

---

## X – Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

### Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

Emitir a favor de **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.129.563/000191

Estabelecida à Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – sala 904, 9º andar, Condomínio EuroBusiness – Campo Comprido, Curitiba, Estado do Paraná,

O pagamento deve ser efetuado através da conta:

#### **Banco do Brasil**

Agência: 1622-5

C/C: 107089-4

CNPJ: 20.129.563/0001-91

---

## XI – Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

**Liliane Simões**

Consultora de Eventos In Company

41. 3778-1744 | [liliane.simoes@negociospublicos.com.br](mailto:liliane.simoes@negociospublicos.com.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## PROJETO - GABCEAF - Nº 0503028/2022

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF/MPRR**

**Projeto de Capacitação e Aperfeiçoamento**

**Área: Desenvolvimento Institucional**

**Curso: *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.***

- **Modalidade:** exclusivamente remoto
- **Data:** 20 a 24 e 27 a 28 de junho de 2022
- **Horário:** turno vespertino
- **Carga horária:** 28 (vinte e oito) horas no decorrer de 7 (sete) dias úteis, com 4 (quatro) horas por dia
- **Instrutores:** Paulo Teixeira ou Marcus Alcântara ou Abimael Tocarte de Souza e Paulo Reis
- **Público-Alvo:** Servidores envolvidos em contratações públicas do MPRR
- **Local:** Plataforma Zoom *online*
- **Valor:** R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)

### APRESENTAÇÃO:

- Trata-se de treinamento, na modalidade *in Company*, com enfoque na Lei nº 14.133/2021 - *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos* que efetivou importantes mudanças no cenário das contratações públicas, relativo ao planejamento, condução do processo licitatório, contratação direta e gestão contratual.

### OBJETIVOS:

- Capacitar servidores que atuam direta e indiretamente em contratações públicas do MPRR no tocante ao novo rito procedimental estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;
- Prevenir condutas irregulares, ilegais ou imorais no âmbito das licitações, mediante ações preventivas de capacitação e aperfeiçoamento funcional;
- Evitar o desperdício de recursos públicos com o aprimoramento dos atos administrativos que impliquem em despesas no MPRR, com aplicação irretocável dos princípios da legalidade, eficiência, escolha da proposta mais vantajosa e supremacia do interesse público;

- Valorizar os servidores que atuam na área, proporcionando o sentimento de pertencimento e respeito junto ao MPRR;
- Transmitir segurança e confiança às empresas e sociedade em geral acerca das licitações e/ou contratações diretas realizadas pelo MPRR.

#### **PUBLICO – ALVO:**

- 50 (cinquenta) servidores do MPRR que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.
- 5 (cinco) cortesias para participação de servidores públicos externos.

#### **INSTRUTOR:**

- **Paulo Teixeira:** Advogado especialista em Direito Público, Consultor em Licitações e Contratos, com mais de 20 (vinte) anos de experiência em compras públicas. Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado quase 6.000 servidores públicos e particulares. Professor titular da pasta de Licitações e Contratos Administrativos junto à Escola de Gestão Pública da Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS; *ou*
- **Marcus Alcântara:** Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região da 20ª Região; *ou*
- **Abimael Tocarte de Souza:** Administrador e Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH; Pós-graduado em Gestão Hospitalar, pelo Hospital Sírio Libanês; Pós-graduando em Licitações e Contratos, pela Faculdade CERS; Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma; Professor e palestrante na área de planejamento de compras e contratações públicas; *e*
- **Paulo Reis:** Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 (quarenta) anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. Exerceu por 10 (dez) anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Apresentar o novo iter processual estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à condução de processos licitatórios desde a fase de planejamento, incluindo Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência;
- Delimitar o novo panorama em matéria de gestão e fiscalização de contratos, incluindo controle de prazos, prorrogação, alterações contratuais, aplicação de sanções e reequilíbrio econômico-financeiro;

- Discriminar as diversas hipóteses de contratação direta em espécie, juntamente com a respectiva instrução processual.

#### **METODOLOGIA:**

- Método expositivo (com mídias diversas), métodos ativos e atividades práticas em temas contemporâneos e adaptados à realidade do Ministério Público do Estado de Roraima.

#### **CUSTOS:**

- Pelo Ministério Público do Estado de Roraima no valor total de **R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)**, envolvendo a prestação dos serviços de ministrar as aulas conforme carga horária prevista, disponibilizar material didático atualizado e compatível com o tema e fornecimento de certificado de participação.
- Não haverá despesas com diárias, passagens, hospedagem e *coffee break* em virtude do treinamento realizar-se virtualmente.
- Todas os custos com impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias encontram-se inclusos na Proposta de Preços da Contratada.

#### **INSCRIÇÕES:**

- As inscrições serão designadas pela Administração Superior, tanto do público interno como externo, conforme consulta realizada na CI - Circular CPL (0475435).

#### **ORGANIZAÇÃO:**

- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima- CEAF-ESMP/RR.

#### **LOCAL:**

- Plataforma Zoom *online*.

#### **PERÍODO E HORÁRIO:**

- No decorrer de 7 (sete) dias úteis, de 20 a 24 e 27 a 28 de junho de 2022, preferencialmente no turno vespertino.

#### **CARGA-HORÁRIA:**

- O curso em tela será com carga horária de 28 (vinte e oito) horas/aula.

#### **CERTIFICAÇÃO:**

- Os certificados serão expedidos pela NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME (CNPJ 20.129.563/0001-91).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**,  
**Diretor do CEAF**, em 10/05/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0503028** e o código CRC **7DA6255C**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0502515 - GABCEAF, 05 DE MAIO DE 2022**

Encaminhe-se ao Gabinete do CEAF para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**,  
**Diretor do CEAF**, em 19/05/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0502515** e o código CRC **E0AEA4F6**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa para realização de **treinamento *in Company* acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

**2.1** - CONSIDERANDO a vigência e publicação da Lei nº 14.133/2021, denominada comumente como *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos* que, nos termos do art. 193, II, determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

**2.2** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 efetivou significativas mudanças no cenário de contratações na Administração Pública brasileira, dentre elas a extinção das modalidades licitatórias *Tomada de Preços* e *Convite*, bem como a inclusão de nova modalidade denominada *Diálogo Competitivo* (art. 28, V) e novo critério de julgamento intitulado *maior retorno econômico* (art. 33, VI)

**2.3** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 implementou a otimização e transparência dos processos licitatórios com a criação do *Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP* (art. 174), cuja finalidade é a divulgação centralizada de toda e qualquer licitação realizada pela Administração Pública,

**2.4** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 representou importante instrumento de transformação nos Contratos administrativos, registrando-se inovações como a previsão de duração dos contratos com prazo de *até 10 (dez) anos* (art. 108) e até mesmo prazo *indeterminado* (art. 109).

**2.5** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a nova figura do *Agente de Contratação* (art. 6º, LX e art. 8ª) - órgão decisório de natureza unipessoal - em complemento à Comissão de Licitação prescrita pela Lei nº 8666/1993 - órgão decisório de natural pluripessoal,

**2.6** CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 impacta em relevantes alterações nas rotinas de diversos setores e departamentos do Ministério Público do Estado de Roraima e que essas mudanças exigem da Administração tomadas de decisões assertivas e imediatas,

**2.7** CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Roraima, quando da gestão dos recursos públicos, deve transmitir segurança e confiança às empresas e sociedade em geral, acerca das licitações e/ou contratações diretas realizadas no âmbito da Instituição; e

**2.8** CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de capacitar o Agente Público, especialmente porque a qualificação do servidor em questões afetas à melhor gestão de recursos públicos preserva justamente a ideia de otimização e racionalização

desses recursos, apresenta-se como solução viável o presente treinamento destinado prioritariamente aos servidores do MPRR, delineado a partir das necessidades específicas do órgão e com enfoque na prevenção de condutas irregulares, ilegais ou imorais nas contratações públicas.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** - Dada as particularidades do objeto, o treinamento acerca da Lei nº 14.133/2021 - *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos* será realizado na modalidade *in Company*, ou seja, destinado ao público interno do Ministério Público do Estado de Roraima, com a possibilidade de participação de até 50 (cinquenta) servidores de setores diversos, a saber, Comissão Permanente de Licitação, Departamento Administrativo, Departamento de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, Diretoria Geral, dentre outros que atuam direta e indiretamente em contratações públicas.

**3.2** - Nesse sentido, por meio da CI - Circular CPL (0475435) a CPL/MPRR efetivou consulta a diversos setores deste Órgão Ministerial com o intuito de levantar possíveis interessados, os quais servirão de base para efetivar as futuras inscrições.

**3.3** - O presente treinamento será executado exclusivamente *online*, com a utilização da Plataforma Zoom, nos termos da Proposta apresentada pela Contratada.

**3.4** - Ainda, como medida de reciprocidade e manutenção das boas relações com outras instituições públicas, poderão ser disponibilizadas até 5 (cinco) inscrições a título de cortesia para eventuais interessados, com exclusão das 50 (cinquenta) inscrições prescritas no item 3.1 deste Termo, sob a escolha da Procuradoria-Geral de Justiça.

### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **4.1 - Da CONTRATADA**

**4.1.1** - Ministar aos participantes todo o conteúdo programático indicado, mediante Professor comprovadamente qualificado.

**4.1.2** - Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

**4.1.3** - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Termo.

**4.1.4** - Fornecer aos participantes o material didático necessário à perfeita compreensão dos conceitos ensinados e para consultas futuras.

**4.1.5** - Apresentar o conteúdo programático em mídia compatível com a didática do Professor.

**4.1.6**- Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

**4.1.7** - Efetuar o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme dispõe o art. 71, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**4.1.8** - Apresentar proposta com carga horária compatível à demanda da Contratante.

**4.1.9** - Apresentar ao Contratante, após o término do curso, Nota Fiscal para atesto da execução dos serviços e encaminhamentos administrativos concernentes ao pagamento.

**4.1.10**- Repor aulas, caso haja atrasos de qualquer ordem ou quaisquer outro imprevisto de ordem técnica que impossibilite a execução do curso para os participantes e acesso aos

conteúdos a serem ministrados, independentemente da parte que deu causa.

**4.1.11** - Fornecer Certificado de Conclusão, observado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do servidor participante.

**4.1.12** - Indicar preposto devidamente habilitado a representar a Contratada.

## **4.2 - Da CONTRATANTE**

**4.2.1** - Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**4.2.2** - Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

**4.2.3** - Fornecer relação com o nome dos participantes do treinamento à Contratada.

**4.2.4** - Efetuar o pagamento, após o término do curso, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal de Serviços, nas condições e preços pactuados no Contrato.

**4.2.5** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**4.2.6** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**4.2.7** - Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes.

**4.2.8** - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência.

**4.2.9** - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **5 – DOS CUSTOS**

**5.1** - O valor para pretensa despesa perfaz o montante de **R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)**, com possibilidade de participação de até 50 (cinquenta) servidores do MPRR e, ainda, oferta de 5 (cinco) inscrições a título de cortesia, conforme Proposta Comercial apresentada no documento 0502892.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas.

**6.2** - A Nota Fiscal somente será atestada quando do cumprimento total dos serviços correspondentes a Nota de Empenho.

**6.3** - Estando corretamente elaborada a(s) Nota(s) Fiscal(is) esta(s) será(ão) recebida(s) definitivamente e seguirá para pagamento.

**6.4** - O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** contados do atesto da fatura, por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada.

**6.5** - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8666/1993, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da

fatura.

**6.6** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

**6.7** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

**6.8** - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1** – O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços:

**7.1.1** – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da Contratada.

**7.1.2** – Definitivamente, por servidor, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## **8 – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**8.1** - A execução do serviço deverá ser acompanhada por representante designado pela Administração Pública, para controle, fiscalização e avaliação, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**8.2** - A Fiscalização dos serviços será feita por servidor do Ministério Público do Estado de Roraima, que deve ter acesso aos sistemas, conteúdos e apostilas disponibilizados, acesso às videoaulas, listas de frequências e aos certificados emitidos no final do curso.

**8.3** - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**8.4** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Contrato.

**8.5** - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**8.6** – O serviço descrito no item 3 deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

**9.1.1** – advertência;

### 9.1.2 – multa de:

**9.1.2.1** – 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na prestação do serviço, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar.

**9.1.3** – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MPRR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.2** – As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante vencedora e/ou CONTRATADA com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

**9.3** - A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

**9.4** – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**9.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**9.6** – As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.7** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**,  
**Diretor do CEAF**, em 10/05/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0503522** e o código CRC **44FD5688**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0504276 - SCCC, 10 DE MAIO DE 2022**

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no Termo de Referência - TR 0503522, encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 10/05/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504276** e o código CRC **20B27BBD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0504514 - DOF, 10 DE MAIO DE 2022**

A DVOF,

Encaminho os autos para se seja informada a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 10/05/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504514** e o código CRC **F88623DE**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mprp.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03091004.2182	339039	262.243,42

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 10/05/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504592** e o código CRC **0FF28040**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0504669 - SCCC, 11 DE MAIO DE 2022**

Considerando a CI 0475435.

Considerando a CI 0495436.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0503522.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0504592.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo.c



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 11/05/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504669** e o código CRC **6CA4D408**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0504672/2022

Considerando a CI 0475435.

Considerando a CI 0495436.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0503522.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária 0504592.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0504672** e o código CRC **230B3FD9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0506095 - SCCC, 16 DE MAIO DE 2022**

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão 0504672.

Encaminho os autos com o Termo de Referência TR 0503522, para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 16/05/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506095** e o código CRC **EFD7065D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0506126 - DG, 16 DE MAIO DE 2022**

Aprovo o termo de referência 0503522 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506126** e o código CRC **98A29F85**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 27JAN2022

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 074 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Remover o servidor **LUNÃ VINICIUS MELO DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, da 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher para a Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, a partir de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0014360/2021-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458558** e o código CRC **7A7587A0**.

**PORTARIA Nº 076 - PGJ, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000345/2022-25;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Presidente da CPL  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Membro  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Membro  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Suplente  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI** - Suplente  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN** - Suplente

**Art. 2º** - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Pregoeira  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Pregoeira  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Pregoeiro

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

**Equipe de Apoio:**

**CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**  
**EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**  
**FABIANA SILVA E SILVA**  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**  
**FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**  
**JANIO LIRA JUCÁ**  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**  
**JOSE CEZA ARAUJO**  
**KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**  
**LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**LEONARDO SOLIGO GOMES**  
**LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**  
**MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**  
**MARCELO SEIXAS**  
**MARCOS MILTON RODRIGUES**  
**RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**TAMIRES MORAES E SILVA**  
**THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA**  
**WESLEY ALVES FELIPE**  
**WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 065 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458927** e o código CRC **F31B299A**.

**ERRATA :**

-Na Portaria nº 073 - PGJ, de 26JAN2022, publicada no DJE nº 7079, de 27JAN2022:

Onde se lê: ... “ 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal ” . . .

**Leia-se:** ... “ 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal ” . . .



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cuida-se de processo administrativo originado a partir da CI Circular CPL 0475435, no qual solicitou a manifestação de interesse dos diversos setores do MPRR em participar de eventual treinamento, na modalidade *in company*, acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em resposta, os principais setores interessados responderam, indicando os servidores para participarem, conforme documentos juntados nos autos.

Essa solicitação se deu em virtude da instituição do Grupo de Trabalho - GT que tem por objetivo realizar estudos, capacitar, orientar, elaborar e distribuir material institucional sobre a adequação necessária à nova Lei de Licitações e Contratos. A composição do Grupo de Trabalho está na Portaria nº 155 - PGJ, publicada no DJE nº 7091, de 14/02/2021, doc. 0476156.

Ato contínuo, a presente comissão apresentou à Procuradora-Geral de Justiça, por meio da CI - Memorando CPL 0495436, a proposta comercial, doc. 0496338, bem como a justificativa do preço, doc. 0496347, que foi devidamente deferida pela autoridade competente, doc. 0501641.

Nos termos da Proposta Comercial atualizada, doc. 0502892, a capacitação se dará sob a coordenação da empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. (CNPJ 20.129.563/0001-91), no valor de **R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)**, para 50 (cinquenta) participantes e ainda 5 (cinco) cortesias, além das 50 participações, sob a escolha da Procuradoria-Geral de Justiça.

Por seu turno, foi juntado aos autos o Projeto nº 0503028/2022-CEAF/MPRR, com apresentação do treinamento, objetivos, público-alvo e breve currículo dos possíveis instrutores.

No documento 0503522 consta TR - Termo de Referência GABCEAF com definição do objeto, justificativa da contratação, responsabilidades da contratante e contratada, sanções administrativas, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral, conforme Despacho DG 0506126.

A informação de Disponibilidade Orçamentária consta no documento 0504592 com a Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 101.

Submetida à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, a contratação foi autorizada conforme Decisão SCCC 0504672.

Certidões/Declarações, com o fito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, foram juntadas no documento 0506846 estando todas regulares.

Após, vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação. É o relatório.

Compulsando os autos, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial [...]

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os relativos a [...]

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com o advento da publicação da NLLC - Nova Lei de Licitações e Contratos - nº 14.133/2021, publicada no DOU de 1º de abril do ano de 2021, surgiu a necessidade de capacitar servidores de diversos setores que figuram eventualmente como "setor demandante" das contratações públicas no âmbito deste órgão ministerial.

Evidencio que a NLLC entrou em vigor na data de sua publicação, podendo de imediato ser aplicada no âmbito da administração pública. Conforme art. 191 da nova lei, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação, a administração pode optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou com as leis anteriores, vedada a aplicação combinada dos dois dispositivos. Nesse interstício, neste órgão ministerial, ainda estamos realizando contratações regidas pelas leis anteriores, com exceção das contratações com entrega imediata integral e sem obrigações futuras, que os valores sejam inferiores a R\$ 54.020,41, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, alterada por meio do decreto nº 10.922/2021, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme CI - Circular CPL nº 8/2022, doc 0474456, incluso no proc. 19.26.1000000.0000754/2022-21.

Insta salientar que, apesar ainda não ter sido apontado pela contratada os possíveis instrutores do curso, Paulo Teixeira, Marcus Alcântara, Abimael Tocarte de Sousa e Paulo Reis são de notória especialização e experiência nas áreas de gestão e compras públicas, cursos de capacitação, tanto pela empresa supracitada e outras instituições.

Cumprir destacar que, nos termos do art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8666/1993, corroborado pelo Acórdão nº 2993/2018 - Plenário TCU, a justificativa do preço se encontra demonstrada no documento 0496347 revelam que a eventual Contratada tem praticado os mesmos valores junto às contratações públicas similares.

Ademais disso, a regularidade fiscal e trabalhista resta devidamente comprovada, assim como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, a qual oportunamente realiza-se a juntada no documento 0506846, em cumprimento ao art. 29 da Lei nº 8666/1993.

Importa dizer, ainda, que a pretensa contratada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações e, ao apresentar a Proposta de Preços manifestou interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, conforme correio eletrônico 0507044.

Portanto, considerando a existência de justificativa e, conseqüentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 25, II, c/c, art. 13, VI, da lei 8666/1993, que trata da **Inexigibilidade de Licitação** e, ainda, com fundamento no art. 191 da Lei 14.133/2021, manifesta-se esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação da empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. (CNPJ 20.129.563/0001-91), pelo valor de **R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)**, para o objeto em questão.

Em razão do objeto não possuir obrigações futuras, exaurindo-se com a prestação do serviço e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade



convite, optou-se, com arrimo no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93, pela **dispensa** da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Isto posto, remeto o procedimento à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, com a ratificação da Inexigibilidade pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Após, solicito o retorno para providências quanto à publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação e inclusão no Sistema Sagres-Licitações TCE/RR.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506576** e o código CRC **27461EA4**.

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.129.563/0001-91 DUNS®: 903135982  
Razão Social: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA  
Nome Fantasia: NP TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022  
FGTS Validade: 11/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2022  
Receita Municipal Validade: 11/07/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 17/05/2022 11:42

1 de 1

CPF: 795.355.263-91 Nome: KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/05/2022 12:03:13

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**  
CNPJ: **20.129.563/0001-91**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Re: Ciência Termo de Referência**

**De :** Liliane Simões  
<liliane.35288@negociospublicos.com.br>

ter, 17 de mai de 2022 08:47

**Assunto :** Re: Ciência Termo de Referência

**Para :** Zimbra <cpl@mprr.mp.br>

Bom dia Ana Paula,

Recebemos o termo de referência e estamos de acordo.

Liliane Simões

Em 16/05/2022 17:44, Zimbra escreveu:

À Senhora  
Liliane Simões  
Consultora de Vendas  
Empresa Negócios Públicos

Senhora Liliane,

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0002451/2022-43, que trata do **Treinamento *in Company* acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, a ser realizado pela Negócios Públicos neste *parquet*, encaminho Termo de Referência para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, caso concorde, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Ana Paula Veras  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905

--

**IN COMPANY** NP  
TREINAMENTOS DIRECIONADOS

Um produto: **NEGÓCIOS PÚBLICOS**

**LILIANE SIMÕES**

Consultora de Vendas

☎ 41 3778.1732

📞 41 3778.1744

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,  
111





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - ASSJURDG**

**PROCESSO SEI Nº 2451/2022-43**

**ORIGEM: CEAF**

**ASSUNTO:** Contratação de treinamento, na modalidade in company acerca da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por escopo a contratação de treinamento na modalidade in company acerca da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

CI – Memorando, evento de nº 0475435;

Portaria, evento de nº 0476156;

Proposta Comercial Negócios Públicos, evento de nº 0496338;

Justificativa de Preços, evento de nº 0496347;

Atestados de Capacidade Técnica, evento de nº 0496358;

Proposta Comercial Atualizada, evento de nº 0502892;

Projeto GABCEAF, evento de nº 0503028;

Termo de Referência, evento de nº 0503522;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0504592;

Decisão pela abertura do processo exarada pela Procuradora-Geral de Justiça, evento de nº 0504672;

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente, evento de nº 0506126;

Portaria de Composição da CPL, evento de nº 0506561;

Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação pela contratação da

empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (CNPJ 20.129.563/0001-91), pelo valor de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), para o objeto em questão, evento de nº 0506576;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 0506846;

Após, vieram-me os autos para cumprimento do disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta Novel Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II – a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readequar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual.

Observa-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, destacando-se os seguintes documentos:

1. Termo de Referência GABCEAF com definição do objeto, justificativa da contratação, responsabilidades da contratante e contratada, sanções administrativas, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão (evento de nº 0503522), devidamente aprovado pela Diretoria-Geral, conforme Despacho DG 0506126.

2. Projeto Pedagógico nº 05033028/2022/CEAF/MPRR, com apresentação do treinamento, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, metodologia, custos,



inscrições e breve currículo do instrutor.

3. Disponibilidade Orçamentária consta no documento 0504592 com a Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 101.

4. Certidões/Declarações, com o fito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, as quais estão regulares, evento de nº 0506846.

5. Autorização da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme evento de nº 0504672.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por inexigibilidade, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37, XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a Inexigibilidade de Licitação, a qual decorre da inviabilidade de competição porque o objeto é único ou singular, ou, ainda, em função da impossibilidade jurídica de competição.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume ao previsto nos artigos 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, confira-se:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os relativos a [...]

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

*In casu*, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, diante da singularidade presente na capacitação realizada pela empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (CNPJ 20.129.563/0001-91).

A empresa detém singularidade do conteúdo multidisciplinar – porquanto abordará as principais inovações trazidas pela Lei 14.133/21, em sede licitatória (incluindo procedimentos auxiliares), contratual e de contratação direta.

O treinamento tem por escopo apresentar o novo iter processual estabelecido pela Lei 14.133/21, relativamente à condução de processos licitatórios desde a fase de planejamento, incluindo Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência; delimitar o novo panorama em matéria de gestão e fiscalização de contratos, incluindo controle de prazos, prorrogação, alterações contratuais, aplicação de sanções e reequilíbrio econômico-financeiro e discriminar as diversas hipóteses de contratação direta em espécie, com a respectiva instrução processual.

Ressalta-se que o treinamento acerca da Lei nº 14.133/2021 - *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos* será realizado na modalidade *in Company*, ou seja, destinado ao público interno do Ministério Público do Estado de Roraima, com a possibilidade de participação de até 50 (cinquenta) servidores de setores diversos, a saber, Comissão Permanente de Licitação, Departamento Administrativo, Departamento de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, Diretoria-Geral, dentre outros que atuam direta e indiretamente em contratações públicas.

Tal treinamento será executado exclusivamente *online*, com a utilização da Plataforma Zoom, nos termos da Proposta apresentada pela Contratada.

Em que pese não ter sido apontado os possíveis instrutores do curso, Paulo Teixeira, Marcus Alcântara, Abimael Tocarte de Sousa e Paulo Reis são de notória especialização e experiência nas áreas de gestão e compras públicas, cursos de capacitação, tanto pela empresa supracitada e outras instituições.

Constata-se que para contratar um serviço técnico profissional especializado mediante inexigibilidade de licitação, a Administração Pública deve comprovar, cumulativamente, determinados requisitos, quais sejam, (i) serviços de natureza técnico-profissional, como todo aquele que se insere no contexto de assimilação do conhecimento; (ii) emprego de técnica diferenciada, própria do executor, que revela sua notória especialização, devidamente comprovada pelo desempenho anterior; estudos, publicados ou não; experiências; publicações; organização; aparelhamento; equipe técnica.

A singularidade da natureza do serviço e a notória especialização do profissional a ser contratada servirão de base para configurar o terceiro requisito, ou seja, (iii) serviços de natureza singular/a inviabilidade de competição, entendido como sendo aquele executado segundo características próprias do executor, em razão de que a própria necessidade apresentada exige atributo incomum, não podendo ser enfrentada por todo e qualquer profissional-padrão do mercado.

Todos esses requisitos estão devidamente comprovados nos autos do processo da contratação, o que se observa no processo em epígrafe.

Quanto a inexigibilidade de licitação, JUSTEN FILHO (2019), em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, preleciona o seguinte:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição.

...

É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais.

...

As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve a inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda, espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser

contratado.

No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto.

...

Deve-se destacar, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões da normalidade.

...

Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extraordinário mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão “objeto singular”, que consta do inc. II do art. 25. ..A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes.

Acerca da singularidade dos serviços técnicos, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento sumulado:

Súmula nº 39/2011. A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, **capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Grifei)

Súmula nº 252/2011. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de **três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado**. (Grifei).

**É inegável, porém, que o art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, não se aplica a qualquer serviço técnico especializado relacionado no art. 13 do mesmo diploma legal, pois nessa hipótese exige-se a natureza singular e a utilização de empresas ou profissionais de notória especialização, o que não era o caso da beneficiária. A singularidade de que decorre a inviabilidade da competição é do objeto da contratação e não da pessoa física ou jurídica contratada.** (...) Acórdão nº 2331/2006 – Plenário

**(...) Singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum à espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma.** Acórdão Plenário nº 550/2004:

Somente depois de definir o objeto que pretende contratar é que a Administração Pública deverá buscar o profissional para executá-lo. Nunca, em hipótese nenhuma, procede-se de forma inversa. Aqui, a ordem dos fatores altera a equação, pois quando se parte da definição do profissional, certamente se agregam ao objeto características que individualizam o

executor do serviço. A singularidade do objeto pretendido pela Administração é o ponto fundamental da questão, mas boa parte da doutrina pátria não tem dado relevo ao termo ou, quando o faz, acaba por associá-lo ao profissional, deixando de identificar o serviço. (...) Sábio foi o legislador ao exigir a singularidade do objeto, como *conditio sine qua non* à declaração de inexigibilidade (...). Acórdão nº 550/2004 – TCU – Plenário.

À luz do entendimento do TCU, resta-se configurada a singularidade quando houver simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado, o que se observa no caso em comento.

No mesmo sentido, preleciona Jacoby Fernandes que “<sup>1</sup> singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um tributo incomum na espécie, diferenciador”.

No Termo de Referência e Projeto constantes nos eventos de nºs 05033522 e 0503028 destacam-se a justificativa e a qualificação técnica e as especificações de conteúdo da palestrante, as quais demonstram a natureza singular do serviço, notória especialização, sendo inexigível a licitação, confira-se:

“(...) Termo de Referência

## **1 – DO OBJETO**

**1.1** - Contratação de empresa para realização de **treinamento *in Company* acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - CONSIDERANDO a vigência e publicação da Lei nº 14.133/2021, denominada comumente como *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos* que, nos termos do art. 193, II, determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

**2.2** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 efetivou significativas mudanças no cenário de contratações na Administração Pública brasileira, dentre elas a extinção das modalidades licitatórias *Tomada de Preços* e *Convite*, bem como a inclusão de nova modalidade denominada *Diálogo Competitivo* (art. 28, V) e novo critério de julgamento intitulado *maior retorno econômico* (art. 33, VI)

**2.3** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 implementou a otimização e transparência dos processos licitatórios com a criação do *Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP* (art. 174), cuja finalidade é a divulgação centralizada de toda e qualquer licitação realizada pela Administração Pública,

**2.4** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 representou importante instrumento de transformação nos Contratos administrativos,

registrando-se inovações como a previsão de duração dos contratos com prazo de *até 10 (dez) anos* (art. 108) e até mesmo prazo *indeterminado* (art. 109).

**2.5** - CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a nova figura do *Agente de Contratação* (art. 6º, LX e art. 8ª) - órgão decisório de natureza unipessoal - em complemento à Comissão de Licitação prescrita pela Lei nº 8666/1993 - órgão decisório de natural pluripessoal,

**2.6** CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 impacta em relevantes alterações nas rotinas de diversos setores e departamentos do Ministério Público do Estado de Roraima e que essas mudanças exigem da Administração tomadas de decisões assertivas e imediatas,

**2.7** CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Roraima, quando da gestão dos recursos públicos, deve transmitir segurança e confiança às empresas e sociedade em geral, acerca das licitações e/ou contratações diretas realizadas no âmbito da Instituição; e

**2.8** CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de capacitar o Agente Público, especialmente porque a qualificação do servidor em questões afetas à melhor gestão de recursos públicos preserva justamente a ideia de otimização e racionalização desses recursos, apresenta-se como solução viável o presente treinamento destinado prioritariamente aos servidores do MPRR, delineado a partir das necessidades específicas do órgão e com enfoque na prevenção de condutas irregulares, ilegais ou imorais nas contratações públicas.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** - Dada as particularidades do objeto, o treinamento acerca da Lei nº 14.133/2021 - *Nova Lei* de Licitações e Contratos Administrativos será realizado na modalidade *in Company*, ou seja, destinado ao público interno do Ministério Público do Estado de Roraima, com a possibilidade de participação de até 50 (cinquenta) servidores de setores diversos, a saber, Comissão Permanente de Licitação, Departamento Administrativo, Departamento de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, Diretoria Geral, dentre outros que atuam direta e indiretamente em contratações públicas.

**3.2** - Nesse sentido, por meio da CI - Circular CPL (0475435) a CPL/MPRR efetivou consulta a diversos setores deste Órgão Ministerial com o intuito de levantar possíveis interessados, os quais servirão de base para efetivar as futuras inscrições.

**3.3** - O presente treinamento será executado exclusivamente *online*, com a utilização da Plataforma Zoom, nos termos da Proposta apresentada pela Contratada.

**3.4** - Ainda, como medida de reciprocidade e manutenção das boas relações com outras instituições públicas, poderão ser disponibilizadas até 5 (cinco) inscrições a título de cortesia para eventuais interessados, com exclusão das 50 (cinquenta) inscrições prescritas no item 3.1 deste Termo, sob a escolha da Procuradoria-Geral de Justiça.

Projeto Básico

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF/MPRR**

## **Projeto de Capacitação e Aperfeiçoamento**

### **Área: Desenvolvimento Institucional**

**Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.**

- **Modalidade:** exclusivamente remoto
- **Data:** 20 a 24 e 27 a 28 de junho de 2022
- **Horário:** turno vespertino
- **Carga horária:** 28 (vinte e oito) horas no decorrer de 7 (sete) dias úteis, com 4 (quatro) horas por dia
- **Instrutores:** Paulo Teixeira **ou** Marcus Alcântara **ou** Abimael Tocarte de Souza **e** Paulo Reis
- **Público-Alvo:** Servidores envolvidos em contratações públicas do MPRR
- **Local:** Plataforma Zoom *online*
- **Valor:** R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)

### **APRESENTAÇÃO:**

- Trata-se de treinamento, na modalidade *in Company*, com enfoque na Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que efetivou importantes mudanças no cenários das contratações públicas, relativo ao planejamento, condução do processo licitatório, contratação direta e gestão contratual.

### **OBJETIVOS:**

- Capacitar servidores que atuam direta e indiretamente em contratações públicas do MPRR no tocante ao novo rito procedimental estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;
- Prevenir condutas irregulares, ilegais ou imorais no âmbito das licitações, mediante ações preventivas de capacitação e aperfeiçoamento funcional;
- Evitar o desperdício de recursos públicos com o aprimoramento dos atos administrativos que impliquem em despesas no MPRR, com aplicação irretocável dos princípios da legalidade, eficiência, escolha da proposta mais vantajosa e supremacia do interesse público;
- Valorizar os servidores que atuam na área, proporcionando o sentimento de pertencimento e respeito junto ao MPRR;
- Transmitir segurança e confiança às empresas e sociedade em geral acerca das licitações e/ou contratações diretas realizadas pelo MPRR.

### **PUBLICO – ALVO:**

- 50 (cinquenta) servidores do MPRR que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações

públicas.

- 5 (cinco) cortesias para participação de servidores públicos externos.

#### **INSTRUTOR:**

- **Paulo Teixeira:** Advogado especialista em Direito Público, Consultor em Licitações e Contratos, com mais de 20 (vinte) anos de experiência em compras públicas. Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado quase 6.000 servidores públicos e particulares. Professor titular da pasta de Licitações e Contratos Administrativos junto à Escola de Gestão Pública da Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS; *ou*
- **Marcus Alcântara:** Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região da 20ª Região; *ou*
- **Abimael Tocarte de Souza:** Administrador e Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH; Pós-graduado em Gestão Hospitalar, pelo Hospital Sírio Libanês; Pós-graduando em Licitações e Contratos, pela Faculdade CERS; Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma; Professor e palestrante na área de planejamento de compras e contratações públicas; *e*
- **Paulo Reis:** Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 (quarenta) anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. Exerceu por 10 (dez) anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Apresentar o novo iter processual estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à condução de processos licitatórios desde a fase de planejamento, incluindo Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência;
- Delimitar o novo panorama em matéria de gestão e fiscalização de contratos, incluindo controle de prazos, prorrogação, alterações contratuais, aplicação de sanções e reequilíbrio econômico-financeiro;
- Discriminar as diversas hipóteses de contratação direta em espécie, juntamente com a respectiva instrução processual.

Assinala-se que o montante proposto para a capacitação/treinamento, qual seja, R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais) pagas a título de honorários,

conforme proposta acostada no evento de nº 0502892. Ademais, anota-se o entendimento do Tribunal de Contas da União em situação análoga ao caso em tela, *in verbis*:

(...) Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993” BRASIL. Tribunal de Contas da União Processo nº TC-010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004 – 2ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 maio 2004. Seção 1.

Outrossim, cabe registrar as Orientações Normativas nº 17 e 18, as quais foram exaradas pela Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA < Disponível em <http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/189179>> Acesso em 29 de abril de 2019.

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

O Tribunal de Contas da União possui o entendimento de que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, veja-se:

Acórdão 2993/2018 Plenário

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da [Lei 8.666/1993](#)) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Atendendo ao entendimento supracitado, juntou-se documentos que comprovam que o valor ofertado é o praticado pela pretendida contratada junto a outros entes públicos, conforme Notas Fiscais de Serviços, evento de nº 0496347, as quais mostram que o valor mostra-se proporcional e compatível com o praticado no mercado.

Sendo assim, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante inexigibilidade, pois presente os três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado, como ressaltado acima.

Demais a mais, o artigo 26 parágrafos único e incisos da Lei nº 8.666/93 autorizam o processo de inexigibilidade, veja-se:



“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);

## II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

Anota-se, ainda, acerca da desnecessidade de minuta de Termo de Contrato, em virtude da ausência de obrigações futuras na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, podendo haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, sobretudo na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Por todo o exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação da empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (CNPJ 20.129.563/0001-91), pelo valor de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), para o objeto em questão, na forma do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da lei 8666/1993, devendo ser cumprido o rito estabelecido no art. 26, paragrafo único e incisos da citada norma, com a devida publicação, para que se surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1JACOBY FERNANDES. Contratação direta sem licitação: modalidades de licitação, dispensa de licitação, licitação dispensada, inexigibilidade de licitação, procedimentos para a contratação direta, p. 308.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 20/05/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508923** e o código CRC **09AC3ED8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DECISÃO/PGJ Nº 0508929/2022**

**PROCESSO SEI Nº 2451/2022-43**

**ORIGEM:** CEAF

**ASSUNTO:** Contratação de Treinamento, na modalidade in company, acerca da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0508923 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA** (CNPJ 20.129.563/0001-91), pelo valor de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), para o objeto em questão.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/05/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508929** e o código CRC **2873E7D2**.



Expediente em 23/05/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**EXTRATO**

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0002451/2022-43
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para realização de treinamento <i>in Company</i> acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/1993
<b>CONTRATADO:</b>	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. (CNPJ 20.129.563/0001-91)
<b>VALOR:</b>	R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	23 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509280** e o código CRC **61637E85**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**OFÍCIO - CPL - Nº 52/2022**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima  
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 23/5/2022.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 9/2022;
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 23/05/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509349** e o código CRC **DD85328C**.

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 5035798

**Usuário Externo (signatário):** Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles  
**Data e Horário:** 23/05/2022 10:54:50  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 15101.006270/2022.87

**Interessados:**

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**

- Requerimento de Publicação 5035794

**- Documentos Essenciais:**

- Ofício nº 52 - CPL/MPRR 5035795

- Requerimento de Publicação - CPL/MPRR 5035797

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**

Procuradora-Geral de Justiça

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**FÁBIO BASTOS STICA**

Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos e Institucionais

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos

**REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**

Ouvidora-Geral do Ministério Público

**ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**

Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos,  
Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais

**ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**

Promotor de Justiça Auxiliar para Assuntos Jurídicos

**LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**

Diretor do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP

**MÁRCIO ROSA DA SILVA**

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE:**

Janaína Carneiro Costa

**MEMBROS:**

Cleonice Andrigo Vieira

Fábio Bastos Stica

Sales Eurico Melgarejo Freitas

Roselis de Sousa

Edson Damas da Silveira

Alessandro Tramuja Assad

Rejane Gomes de Azevedo Moura

Stella Maris Kawano D'Ávila

Elba Christine Amarante de Moraes



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0509270** e o código CRC **0122136E**.

19.26.1000000.0006916/2021-54

0509270v3



Expediente em 23/05/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**EXTRATO**

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0002451/2022-43
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para realização de treinamento <i>in Company</i> acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/1993
<b>CONTRATADO:</b>	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. (CNPJ 20.129.563/0001-91)
<b>VALOR:</b>	R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	23 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509280** e o código CRC **61637E85**.

19.26.1000000.0002451/2022-43

0509280v3

Expediente em 23/05/2022

44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. A mesma deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado a Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, bairro Aparecida, CEP 69.306-353, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

**FERNANDO MACHADO RODRIGUES**

Presidente do ITERAIMA em Exercício

Decreto nº. 32.172-E

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-ITERAIMA representado pelo Diretor Presidente em Exercício Fernando Machado Rodrigues, considerando o disposto no Decreto nº. 32.172-E de 02 de maio de 2022, neste ato, **NOTIFICA** o senhor **JOSÉ RIBAMAR SANTOS ARAÚJO**, CPF nº XXX.XXX.100-59, a comparecer na Ouvidoria Agrária deste ITERAIMA, para tratar de assunto referente ao Processo de Regularização Fundiária Rural SEI nº18301.001229/2022.56, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe o art. 26 §4º, art. 44 c/c o art. 66, §1º, da Lei Estadual nº 418 de 15 de janeiro de 2004. O mesmo deverá comparecer pessoalmente ou por meio do seu representante legal. O Iteraima encontra-se localizado a Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, bairro Aparecida, CEP 69.306-353, Boa Vista/RR, funcionando das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

**FERNANDO MACHADO RODRIGUES**

Presidente do ITERAIMA em Exercício

Decreto nº. 32.172-E

#### COMUNICADO

##### ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2022

O pregoeiro do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima (Iteraima) comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao pregão supracitado, oriundo do processo nº 18301.002671/2022.08, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Mobiliário, que ocorreria no próximo dia 24/05/2022, às 09h30 (horário de Brasília), fica adiada, "sine die", para adequações no TERMO DE REFERÊNCIA e no respectivo edital, por força de demanda de Esclarecimento deferida pela Área Competente do Iteraima. Código da UASG nº 926653.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ LUIZ DUTRA**

Pregoeiro do ITERAIMA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0006916/2021-54

CÓDIGO UASG: 926196



**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Grupos Geradores pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima.

**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 24/5/2022, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 6/6/2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 6/6/2022, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.



O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>.



	<p>Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/05/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador 0509270 e o código CRC 0122136E.</p>

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002451/2022-43
OBJETO:	Contratação de empresa para realização de treinamento <i>in Company</i> acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.
FUND. LEGAL:	Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/1993
CONTRATADO:	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. (CNPJ 20.129.563/0001-91)
VALOR:	R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de maio de 2022



	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>, em 23/05/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>0509280</b> e o código CRC <b>61637E85</b>.</p>

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0003473/2022-21
OBJETO:	Aquisição de solução de Tecnologia da Informação para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 25, I, da lei 8.666/93
CONTRATADO:	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA (CNPJ 05.757.597/0002-18)
VALOR:	R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de maio de 2022
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>, em 23/05/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> informando o código verificador <b>0509315</b> e o código CRC <b>F7EE9ECB</b>.</p>

### POLICIA CIVIL

#### PORTARIA Nº 748/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº **19105.022596/2021.91/CORREGEPOL** por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 749/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº **19105.013805/2021.14/CORREGEPOL** por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

#### Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 3 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

O Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;

CONSIDERANDO o requerimento da representante do Ministério Público (fls. 05 do Ep. [4860871](#)), o OFÍCIO Nº 181-L/2022 – SEC/VCCV/TJRR (fls. 01 do Ep. [4860871](#)), o APF n.º 120/2019/2ºDP (Ep's [4932336](#) e [4932376](#)) e demais documentos anexados ao processo SEI n.º 19105.008727/2022.17

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar** com escopo de apurar a conduta funcional da servidora **L.L.M.**, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula 042000783, pela prática de supostas violações dos deveres funcionais previstos no art. 109, incisos III e V da Lei Complementar n.º 053/2001 c/c art.



Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

## Informações detalhadas da inexigibilidade nº. 2451/2022

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Inexigibilidade: 2451/2022

Identificador no TCE:	65778	Valor da inexigibilidade:	31.980,00
Processo administrativo:	2451/2022	Soma dos lotes:	31.980,00
Data da inexigibilidade:	23/05/2022	Soma das dotações:	31.980,00
Data do primeiro envio:	24/05/2022	Valor do resultado:	31.980,00
Data do último envio:	24/05/2022	(Valor da inexigibilidade - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Inexigibilidade		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		
Fundamentação Legal	Lei 8.666/1993, art. 25, II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; a Administração Pública tem o poder-dever de capacitar o Agente Público, especialmente porque a qualificação do servidor em questões afetas à melhor gestão de recursos públicos preserva justamente a ideia de otimização e racionalização desses recursos, apresenta-se como solução viável o presente treinamento destinado prioritariamente aos servidores do MPRR, delimitado a partir das necessidades específicas do órgão e com enfoque na prevenção de condutas irregulares, ilegais ou imorais nas contratações públicas.		
Justificativa:			
Objeto:	Realização de treinamento in Company acerca da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima que atuam no desempenho da função administrativa de planejar, selecionar e gerenciar contratações públicas.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - Nº 0509288 - CPL, 23 DE MAIO DE 2022**

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG (0508929).

O Extrato da Inexigibilidade de Licitação (0509280) será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/05/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509288** e o código CRC **1755D8F4**.